



# Município de Castro

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 (Processo digital nº 3345/2026)

RETIFICA-SE O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO CONTENDO PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM O CONJUNTO DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TEATRO BENTO MOSSURUNGA.**

No item 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital:

### Onde consta:

d.3. Profissionais de outras formações – sem número mínimo – especializados em projetos para teatros e edificações similares, com registro profissional ativo;

d.4. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos pelos respectivos conselhos de classe (CREA ou CAU), vinculados aos serviços declarados.

### Considere-se:

d.3. Profissionais de outras formações – sem número mínimo – com formação técnica ou acadêmica pertinente à respectiva área de atuação e experiência comprovada em projetos para teatros, auditórios, centros culturais, casas de espetáculo ou edificações de características funcionais similares ao objeto da contratação, devendo possuir registro profissional ativo junto ao respectivo conselho profissional, quando aplicável;

d.4. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de ART, RRT, certidões, acervos técnicos, atestados, contratos, declarações de capacidade técnica, documentos comprobatórios de contratações anteriores de objeto compatível ou documentos equivalentes emitidos pelo respectivo conselho profissional, entidade competente, contratante ou tomador dos serviços, conforme a natureza da atividade desempenhada.

-----  
No Termo de Referência, ANEXO VI do edital:

### Onde consta:

7.3.5.3. Profissionais de outras formações – sem número mínimo – especializados em projetos para teatros e edificações similares, com registro profissional ativo;

7.3.5.4. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos pelos respectivos conselhos de classe (CREA ou CAU), vinculados aos serviços declarados.

### Considere-se:

7.3.5.3. Profissionais de outras formações – sem número mínimo – com formação técnica ou acadêmica pertinente à respectiva área de atuação e experiência comprovada em projetos para teatros, auditórios, centros culturais, casas de espetáculo ou edificações de características funcionais similares ao objeto da contratação, devendo possuir registro profissional ativo junto ao respectivo conselho profissional, quando aplicável;

7.3.5.4. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de ART, RRT, certidões, acervos técnicos, atestados, contratos, declarações de capacidade técnica, documentos comprobatórios de contratações





# Município de Castro

anteriores de objeto compatível ou documentos equivalentes emitidos pelo respectivo conselho profissional, entidade competente, contratante ou tomador dos serviços, conforme a natureza da atividade desempenhada.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 20 de maio de 2026.

**LINCOLN CESAR SCHMITKE**  
**Comissão Municipal de Contratações**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 13:51 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pdf67ae3e0a66dda>

